



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

ANO II

RIO DE JANEIRO, 23 DE MARÇO DE 1933

N. 62

Legislação e Jurisprudencia Eleitorais

(Publicação feita de acôrdo com o officio n. 4.093, de 22 de outubro de 1932, do Sr. Diretor Geral da Imprensa Nacional e autorizada pelo Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral).

Fasciculos já publicados e que se acham á venda na Tesouraria da Imprensa Nacional

Fasciculo I — Código Eleitoral e todos os decretos subsequentes, expedidos até 31 de dezembro de 1932.

Fasciculo II — Regimentos expedidos pelo Tribunal Superior.

Fasciculo III — Jurisprudencia (Acórdãos — Habeas-corpus ns. 1 e 2 — Recursos ns. 1 a 4).

Fasciculo IV — Legislação subsequente e Jurisprudencia.

Preço de cada fasciculo 1\$000

SUMARIO

I — Jurisprudencia do Tribunal Superior.

1. Processo n. 295 — Minas Gerais.

II — Editais e avisos.

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

JURISPRUDENCIA

Art. 14, n. 4, do Código Eleitoral e art. 30, classe 5ª, do Regimento Interno do Tribunal Eleitoral

Processo n. 295

Natureza do processo — Minas Gerais — Consulta — Sobre a validade do titulo eleitoral, expedido até 12 de dezembro de 1907, como prova de nacionalidade e sobre a validade dos titulos de nomeação, também, como prova de nacionalidade, para os efeitos do alistamento eleitoral.

Juiz relator — O Sr. ministro Eduardo Espinola.

I — O titulo de eleitor federal, ainda que expedido até 12 de dezembro de 1907, não pode atualmente, em face do art. 139 do Código Eleitoral, ser admitido como titulo declaratorio de naturalização tacita, isto é, como prova de haver o estrangeiro adquirido a cidadania brasileira, por se verificarem as circunstancias do n. 4 ou do n. 5, do art. 69 da Constituição de 24 de fevereiro de 1891 (art. 36, letra "c" do Regimento Geral).

II — Os decretos e portarias de nomeação para cargos publicos, expedidos até a data acima referida valem sempre como prova de aquisição da nacionalidade brasileira; os posteriores têm o mesmo valor, quando se trate de cargo, para o qual só poderia ser nomeado cidadão brasileiro, nato ou naturalizado.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos:

Considerando que o decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908 reconheceu como equivalentes aos titulos declaratorios de cidadania brasileira, dos estrangeiros tacitamente naturalizados (art. 69, ns. 4 e 5 da Constituição), os titulos de eleitor federal, expedidos até 12 de dezembro de 1907;

Considerando que, dest'arte, foi o titulo eleitoral admitido como prova de haver o estrangeiro preenchido os requisitos constitucionais para que se verifique a naturalização tacita, dispensando o titulo declaratorio, de que trata o decreto citado;

Considerando que o titulo eleitoral não passou a constituir modo de aquisição da cidadania brasileira, nem tampouco formalidade substancial, ou instituida ad probationem do ato aquisitivo;

Considerando que o intuito do legislador foi manifestamente atribuir ao titulo eleitoral valor probatorio de se haver tacitamente naturalizado brasileiro o estrangeiro, por isso que semelhante titulo só podia ser concedido aos brasileiros, natos ou naturalizados;

Considerando que o Código Eleitoral declarou des-tituídos de qualquer efeito todos os alistamentos eleitorais anteriores (art. 139), subtraindo, assim, a eficacia do titulo eleitoral, que no tocante á sua finalidade propria, quer de referencia aos seus efeitos indiretos ou acidentais;

Considerando que a lei nova se aplica aos meios de prova, desde que se não confundam com a forma do ato, e não tenham sido préviamente contemplados, como processo ou condição necessaria para a demonstração, de que o ato se constituiu;

Considerando que o direito adquirido pelo estrangeiro, quanto á naturalização tacita, fica inteiramente resguardado, a despeito de se não admitir como prova o titulo eleitoral, que, por si, em tal materia, nenhum direito conferia; restando, para prova da aquisição de

cidadania, todos os meios conducentes á evidencia dos fatos e circunstancias, que a Constituição presuppõe nos ns. 4 e 5, do art. 69;

Considerando, quanto ao titulo de nomeação para cargo público, que os decretos expedidos até 12 de dezembro de 1907, só contemplavam brasileiros, natos ou naturalizados; e que nenhuma lei ou decreto posterior subtraiu efeito ao de 1908, que atribuiu o mesmo valor probatorio do titulo declaratorio aos atos de nomeação para cargo público;

Considerando que, posteriormente, para certos cargos de comissão e de natureza tecnica foram admitidos estrangeiros não naturalizados brasileiros;

Considerando que, presentemente, ao Chefe do Governo compete a nomeação, por decreto, para qualquer cargo público, ainda que interino ou em comissão (decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, artigo 1º, paragrafo unico);

Considerando que o decreto n. 22.168, de 5 de dezembro de 1932, estendeu o conceito de funcionario público, compreendendo cargos interinos ou em comissão, para alguns dos quais se não apresenta como requisito a qualidade de cidadão brasileiro;

RESOLVEM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral o seguinte:

1º, contra o voto do ministro Carvalho Mourão, que — o titulo de eleitor federal, ainda quando expedido até 12 de dezembro de 1907, não pode atualmente, em face do art. 139 do Código Eleitoral, ser admitido como titulo declaratorio de naturalização tacita;

2º, por unanimidade de votos, que — os decretos e portarias de nomeação para cargos publicos, expedidos até 12 de dezembro de 1907, valem sempre como prova de aquisição da nacionalidade brasileira; os posteriores têm o mesmo valor, quando se trate de cargo para o qual só poderia ser nomeado cidadão brasileiro, ou nato, ou naturalizado.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 10 de março de 1933. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Eduardo Espinola*, relator. Fiz em sessão a seguinte justificação do meu voto: — Segundo que lei se deve julgar a admissibilidade dum meio de prova e sua eficacia propria, é questão resolvida diversamente pelos autores. Entendem alguns que se deve aplicar a lei vigente no dia em que se adquiriu o direito que se quer provar; outros que é applicavel a lei vigente no dia em que se deve apreciar a prova em questão. A primeira opinião reúne o maior número dos autores francezes e italianos. A segunda, não obstante, encontra o apoio de juriconsultos respeitaveis, como Blondeau, Lassalle, Unger, Weber, Ricci e Gabba. A jurisprudencia dos tribunais tambem se inclina para a primeira solução; embora nos ultimos tempos os tribunais italianos propendam para orientação diferente.

Observa Gabba que o ssectarios da primeira não apresentam demonstração filosofica de sua doutrina, ao passo que seus antagonistas se apoiam em razões convincentissimas e irrespondiveis. Cito as palavras de Gabba: "Diz muito bem Blondeau que, em materia de provas, como em tudo quanto diz respeito á san-

ção e guarda dos direitos, nem o credor pode pretender garantias maiores que as que lhe fornece a lei actual, nem o devedor invocar a lei antiga para se subtrair á sua obrigação. Weber e Lassalle fazem ver que do conceito da aquisição dum direito não resulta o direito de provar uma pretensão com os meios probatorios admitidos pela lei sob cujo imperio a aquisição se aperfeçoou".

Acrescenta Gabba que isso lhe parece justificadissimo, salvo em se tratando de prova preconstituída, ou de aquisição de direito por um meio especial de prova consentido pela lei vigente. Em tal caso, a questão do modo de se provar um direito (Grandemrache de Beaulieu, Theodosiades, Gabba) se resolve na da forma da aquisição.

No entender de Gabba, os casos de applicação da lei anterior aos meios de prova reduzem-se, em summa, sempre e exclusivamente, ao reconhecimento dos verdadeiros e proprios direitos adquiridos: "ou se quer salvar o proprio direito adquirido material que se deve provar, o qual se tornará inefficaz, se a nova lei probatoria fôr applicada retroativamente, exigindo, por exemplo, o ato escrito, quando a lei anterior se contentava com a prova testemunhal, ou perdoando retroativamente a inobservancia de formalidades probatorias requeridas pela lei anterior para a validade dum negocio juridico, em prejuizo de quem, precisamente por tal motivo, tinha adquirido o direito de não ser reputado devedor; ou então, quer-se respeitar o mesmo direito adquirido á prova, direito que nasce da observancia da lei anterior sobre uma prova *preconstituída* qualquer, ou seja requerida como condição essencial de validade dum negocio juridico, ou seja contemplada apenas como prova deixada á faculdade dos interessados; por exemplo, reputando em todo o tempo valida e eficaz a forma essencial e probatoria ao mesmo tempo dum matrimonio anterior, ou uma prova documental ou uma prova *a perpetua memoria*, constituídas nos termos e na conformidade duma lei anterior, e nunca aceitando como validas e eficazes todas estas formas ou provas não obstante a falta dalgum elemento ou requisito essencial querido pela lei anterior" (Teoria della retroattività delle leggi, vol. 4º, 3ª ed., pags. 492-493).

— No caso em apreço, o titulo de eleitor não era, pelo regulamento de 1908, modo de aquisição da nacionalidade brasileira; não se apresentava como forma substancial do ato aquisitivo da cidadania, nem tinha o carácter de prova preconstituída, incorporando-se ao ato de aquisição para o efeito de lhe demonstrar a existencia.

Note-se que nem ao menos se cogita de aplicar, como meio de prova, — antes como reguladora do meio de prova — a lei vigente ao tempo em que se teria verificado a aquisição da cidadania, nem mesmo a lei em vigor na data da expedição do titulo eleitoral; mas uma lei posterior que attribuiu aos titulos expedidos até certo dia passado (12 de dezembro de 1907) efeitos probatorios que não tinham quando foram concedidos aos estrangeiros naturalizados. Cumpre, porém, aprofundar a questão. Os modos de naturali-

zação tacita são fixados na Constituição. Verificados os requisitos da lei básica, o estrangeiro adquire a nacionalidade brasileira, provando pelos meios comuns os fatos pressupostos por aquela lei. O título declaratório foi pelo regulamento de 1908 elevado á categoria de meio legal de prova; mas a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal faz vêr que não era o título declaratório, que conferia a naturalização, mas a existência dos fatos e circunstâncias requeridos pela Constituição, cuja prova se podia fazer independentemente do título.

O mesmo regulamento de 1908 dispensava o título declaratório, em se tratando de estrangeiro alistado como eleitor. Quer dizer: o título de eleitor era admitido como prova dos fatos pressupostos pela Constituição, para aquisição da nacionalidade brasileira. Não se trata, não é demais insistir, de forma do ato aquisitivo, nem de formalidade exigida para prova da aquisição; além do mais, o valor probatório lhe foi conferido por lei posterior.

A aquisição do direito de cidadão brasileiro pelo estrangeiro, verificada até dezembro de 1907, podia ser provada, por efeito do regulamento de 1908, com o título declaratório, com o título de eleitor, com o de nomeação para emprego federal, ou por qualquer outro meio capaz de demonstrar a existência dos fatos determinadores da aquisição da cidadania brasileira.

— O Código Eleitoral repele, como meio de prova da naturalização tacita, o título de eleitor; não pode mais ser admitido para provar semelhante fato, pouco importando que tenha sido obtido até o dia determinado pelo regulamento de 1908.

Os atos praticados na qualidade de cidadão brasileiro, em que se tenha apresentado como prova o título eleitoral, prevalecem, não resta dúvida; mas o título eleitoral, ainda que expedido até 12 de dezembro de 1907, como determinava o regulamento de 1908, não pode mais ser admitido para prova de aquisição da nacionalidade brasileira, depois que a nova lei declarou que tais títulos nenhum efeito podem produzir.

Restam, para prova dos fatos e circunstancias de que resulta a naturalização tacita, os outros meios admitidos pela lei.

E' bom de vêr que a solução se impõe, em obediência aos princípios aconselhados por Gabba, Lassalle, Unger, Weber, ainda quando estivessemos na orbita do direito privado. Com muito melhor razão será de acolher no campo do direito público, onde imperam os princípios, que atendem antes aos interesses da comunidade, que aos do individuo.

Pelo grande número de fraudes verificadas nos alistamentos anteriores, declarou-os sem efeito o Código Eleitoral. O interesse público repele o título anteriormente expedido, por não merecer fé. Como admiti-lo, para prova de fato importante, como o da cidadania adquirida, e precisamente para servir de base ao novo alistamento?

O direito público subjetivo da naturalização tacita foi adquirido pelo estrangeiro, se ocorreram as circunstancias previstas na Constituição, independen-

temente de se alistar como eleitor; o fato de ter obtido o título eleitoral teve, por lei posterior á aquisição da cidadania e á expedição do mesmo título, apenas a significação de constituir prova de que aquela aquisição se fez, por se haverem verificado as condições de que ella dependia. Excluída a prova pelo título eleitoral, nenhum prejuízo sofre o direito público adquirido, restando para prova de sua constituição os outros elementos probatórios admitidos na lei. Em suma, o estrangeiro tem direito adquirido á qualidade de cidadão brasileiro pela verificação dos requisitos constitucionais; não tem, porém, direito adquirido á prova de sua qualidade por meio do título eleitoral, porque este nunca foi formalidade da aquisição, nem se apresenta como prova preconstituída do ato aquisitivo.

Insisto em salientar este argumento: na hipótese não ha propriamente conflito de leis no tempo, porque este se estabelece entre a lei vigente no dia em que se adquiriu o direito que se quer provar e a lei que vigora no dia em que se tem de apreciar a prova.

Ora, a lei vigente ao tempo em que teria adquirido o estrangeiro a cidadania brasileira, e igualmente em vigor quando expedido o título eleitoral (até 12 de dezembro de 1907), não attribuia a esse título o valor probatório que lhe reconheceu o decreto de 1908.

Logo, conflito não ha: lei posterior lhe deu eficacia probatoria da cidadania adquirida; outra lei posterior lhe subtraiu essa virtude.

Carvalho Mourão — vencido — quanto ao decidido na primeira conclusão do venerando acórdão. A meu vêr, os títulos eleitorais expedidos até 12 de dezembro de 1907, tinham, nos termos do art. 12, § 2º, da lei n. 904, de 1902, combinado com o art. 5º da lei número 1.805, daquela mesma data, de 12 de dezembro de 1907, ambos regulamentados pelo disposto nos artigos 11 e 12 do decreto n. 6.948, de 1908, valor de "prova preconstituída" de naturalização tacita em virtude do art. 69, §§ 4º e 5º da Constituição Federal. Dispõem os invocados textos legais:

— Lei n. 904, de 12 de novembro de 1902, art. 12, § 2º:

"Para os estrangeiros facilmente naturalizados em virtude do art. 69, § 4º da Constituição, equivalem a títulos declaratorios de cidadãos brasileiros os seguintes documentos, expedidos até a data desta lei:

1º, os títulos de eleitor federal;

2º, os decretos e portarias de nomeação para cargos publicos, deferal e estadual.

Lei n. 1.805, de 12 de dezembro de 1907, art. 5º:

"A disposição contida no § 2º, do art. 12, da citada lei (a de n. 904), é applicavel tambem aos estrangeiros licitamente naturalizados por força do § 5º do art. 69 da Constituição, valendo como título declaratorio de cidadão brasileiro os documentos nele especificados e expedidos até a data desta lei."

Como se vê, as citadas leis equipararam, para os efeitos da prova da nacionalidade de seus portadores, os títulos eleitorais expedidos até aquella data (12 de dezembro de 1907), aos títulos declaratorios de cida-

dão brasileiro, e a estes, segundo me parece, não pode negar-se o caráter de "prova preconstituída" na técnica jurídica.

De fato, considera-se "preconstituída" a prova em relação ao Juízo, não em relação ao ato jurídico cuja existência vem estabelecer (o que seria inconcebível, atendendo-se a que "prova é elemento de convicção da existência de um fato e não pode, por isso, ser-lhe antecedente). Diz-se "preconstituída" a prova, quando com ela o autor já ingressa em Juízo com sua intenção provada, de fato e de direito, dispensado, portanto, do onus da prova, que, por força da lei (presunção legal *juris tantum*) transfere-se a quem conteste o mesmo fato.

Neste caso parece-me estar o título declaratório de nacionalidade, quando exibido perante qualquer autoridade que seja, ou seria formalidade ociosa.

Isto posto; torna-se irrecusável que a lei nova, que venha cassar ou alterar os efeitos de semelhantes documentos ou dos que foram declarados legalmente *equivalentes* — caso dos títulos eleitorais expedidos até 12 de dezembro de 1907 — não se lhes pode aplicar, porque, da observância da lei anterior acerca de uma prova *preconstituída*, qualquer que seja a sua natureza (seja requerida *ad solummitatem*, ou *ad probationem tantum*) nasceu um direito *adquirido* á mesma prova (Gabba, *Teoria della retroattività delle leggi*, vol. IV, n. 492, *in-fine* á pag. 524).

Com tal fundamento o ilustre autor (*op. et loco cit.* á pag. 523) justifica o canon seguinte da doutrina sobre os casos de irretroatividade das leis probatorias (exceções á regra geral):

"Sono infatti anche per noi, come per tutti i giuriconsulti, indiscutibili verità le seguenti.

C) — "Similmente un mezzo di prova, consistente in formalità, riconosciute dalla legge vigente come probatorie, benché non prescritte pel valido acquisto di un diritto, una volta poste in essere, conservano in ogni tempo il valore probatorio attribuito loro dalla legge, sotto il cui impero vennero poste in essere; per es. la prova scritta anche non richiesta per la validità di un negozio giuridico, una volta posta in essere conserva sempre quel valore ch'è le attribuiva la legge sotto il cui impero venne costituita."

(Os demais Srs. juizes votaram de acôrdo com o Sr. ministro relator.)

Informação da Secretaria (art. 55, § 1º, do Reg. Interno do T. S.)

O Tribunal Regional de Minas Gerais, consulta sobre si em face do disposto no art. 38, letra c) do Regimento Geral, "o título de eleitor expedido até 12 de dezembro de 1907 deixou de valer como título declaratório de cidadão brasileiro" e si "em vista da mesma disposição, os decretos e portarias para cargos publicos valem, como tal título, qualquer que seja a época em que tenham sido expedidos.

O Regimento Geral, no seu art. 38 e alíneas, cuidando da maneira de se provar a nacionalidade, efetivamente, não tratou da questão nos dois pontos acima, que constituem a consulta.

Tal consulta — aliás, só se pode justificar como tenha sido feita, em face do preceito contido no decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, reconhecendo validos como títulos

declaratórios de cidadania, dos estrangeiros tacitamente naturalizados, os seguintes documentos expedidos até 12 de dezembro de 1907 (art. 11):

a) título de eleitor federal;

b) decretos e portarias de nomeação para cargos publicos federais ou estaduais.

Mas, se o decreto n. 6.948 citado, reconheceu como título declaratório de cidadania o diploma eleitoral, expedido até 12 de dezembro de 1907, é preciso, porém, notar que o Código Eleitoral, em seu art. 139, tornou sem efeito todos os alistamentos eleitorais da União ou dos Estados, efetuados até 24 de fevereiro de 1932, data da promulgação desse mesmo Código.

E o Egregio Tribunal Superior, resolvendo uma consulta que lhe fôra presente, já decidiu que "não constitue prova da idade do alistando o fato de possuir ele título de eleitor, expedido de conformidade com a legislação vigente, antes de promulgado o Código.

Nos termos do art. 139 do mesmo Código ficaram sem efeito todos os alistamentos da União e dos Estados efetuados até 24 de fevereiro de 1932. Compreende-se o intuito do legislador, privando tais alistamentos de qualquer efeito por vícios presumíveis, e desde que o título de eleitor é o documento representativo do seu alistamento não serve para prova de idade, de vez que a lei não estabeleceu nenhuma exceção (V. Bol. Eleit. n. 4, de 11 jan. 1933, páginas 108-109)."

Vê-se, porém, que a questão só foi encarada sob o ponto de vista de prova de maioria e não no de prova de nacionalidade.

O art. 3º do Código Eleitoral diz: — as condições de cidadania regulam-se pelas leis atualmente em vigor, etc.

Entre essas leis, incluem-se a de n. 6.948, de 1908, em vigor, lei essa que reconheceu como título declaratório de cidadania o título eleitoral, expedido até 12 de dezembro de 1907.

Não sou levado a crêr, por isso, diante do que afirma o citado art. 3º do Código, que o art. 139, deva ser aplicado com tão grande rigor, que venha desconhecer um documento que, por lei anterior, foi considerado válido como título declaratório de nacionalidade.

Quanto á segunda parte da consulta, penso que deve haver restrições quanto á aceitação de títulos de nomeação para prova de nacionalidade.

Na vigência do decreto n. 6.948, só era nomeado por decreto ou portaria quem fosse brasileiro nato ou naturalizado e para cargo permanente. Hoje, qualquer que seja a nomeação, mesmo em caráter de interinidade, é feita pelo Chefe do Governo — *ex-vi* do parágrafo unico do art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.

Basta citar o exemplo da qualificação "ex-officio" dos funcionarios da E. F. C. B. (despacho Sussekind) que devidamente nomeados foram excluídos muitos deles por serem estrangeiros.

Concluindo, salvo melhor juízo, parece-me:

I — O título de eleitor federal expedido até 12 de dezembro de 1907 é válido como título declaratório de cidadão brasileiro, "ex-vi" do disposto do art. 11 do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, e como as condições de cidadania, pelo Código Eleitoral, art. 3º princípio — regulam-se pelas leis em vigor, entre as quais se inclui a de n. 6.498, pode por isso servir como prova de nacionalidade para instruir o processo de alistamento tal título;

II — Só podem ser aceitas como provas para os processos de alistamento, na parte referente á nacionalidade, os decretos e portarias de nomeação expedidos até 12 de dezembro de 1907.

Como sempre, o Egregio Tribunal melhor determinará o que se deva fazer para imediato cumprimento. Em 3 de março de 1933. — *Edmundo Barreto Pinto*, oficial.

Encaminhando a informação supra, quero salientar que apenas não estou de acordo com a aceitação do título de eleitor expedido pela antiga legislação eleitoral. Tais títulos não podem ter valor para determinadas provas e não ter valor para outras.

Secretaria do Tribunal Superior, em 6 de março de 1933. — *Augusto O. Gomes de Castro*, diretor.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS E AVISOS

QUALIFICAÇÃO « EX-OFFICIO »

(Art. 37 do Código e arts. 6º e 10º do Reg. Geral dos Cartórios)

DISTRITO FEDERAL

Primeira Circunscrição

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Candelaria, São José, Santa Rita, Sacramento, São Domingos e Ilhas)

Juíz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagôa Filho.
Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

RETIFICAÇÕES

Ministerio da Marinha

- 13.554. Ubaldo Xavier da Silveira, e não como saíu no B. E. n. 6, despacho de 16 de janeiro de 1933.
12.503. Achilles Antonio dos Santos, e não como saíu no B. E. n. 31, despacho de 11 de novembro de 1932.
15.488. Henrique Fernandes Rebello Junior, e não como saíu no B. E. n. 12, despacho de 24 de dezembro de 1932.
14.229. Arnaldo Toscano, e não como saíu no B. E. n. 6, despacho de 16 de janeiro de 1933.
24.675. Firmo Gama da Rocha Pitta, e não como saíu no B. E. n. 52, despacho de 3 de fevereiro de 1933.
17.750. Luiz José de Brito Reis, e não como saíu no B. E. n. 31, despacho de 5 de janeiro de 1933.
17.150. Dario de Castro Diniz, e não como saíu no B. E. n. 19, despacho de 7 de dezembro de 1932.
23.316. Adolpho Sabino da Fonseca, e não como saíu no B. E. n. 45, despacho de 16 de dezembro de 1932.
12.966. Enestor Carlos da Silva, e não como saíu no B. E. n. 26, despacho de 27 de outubro de 1932.
15.722. Luiz Loreiro, e não como saíu no B. E. n. 12, despacho de 24 de dezembro de 1932.
11.273. Frederico Augusto Brasil, e não como saíu no B. E. n. 26, despacho de 27 de outubro de 1932.
13.349. Wilfrido Francisco Lynch, e não como saíu no B. E. n. 45, despacho de 16 de fevereiro de 1933.
17.557. João Chrispiniano Padilha, e não como saíu no B. E. n. 19, despacho de 7 de dezembro de 1932.
13.578. Mauro Aumcida Ribeiro, e não como saíu no B. E. n. 31, despacho de 19 de novembro de 1932.
11.829. Miguel Samuel, e não como saíu no B. E. n. 26, despacho de 27 de outubro de 1932.
13.967. Alexis Cardoso de Carvalho Bocha, e não como saíu no B. E. n. 6, despacho de 7 de dezembro de 1932.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos

- 8.974. Sulpicio Rodrigues Vieira, e não como saíu no B. E. número 23 de 1932.
9.768. Manoel Pereira d'Annuniação, idem.
9.156. Maria de Lourdes Corrêa de Souza, idem.
10.561. Arminio Cavalcante de Sá, idem.
24.334. Miguel Archanjo do Nascimento, e não como saíu no B. E. n. 47, de 1933.
21.859. Maria da Gloria Vargas Limp, e não como saíu no B. E. n. 38, de 1933.
10.489. Aristoteles Falcão de Paula Barros, e não como saíu no B. E. n. 23, de 1932.

Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos

- 13.231. Guilherme Wittine, e não como saíu no B. E. n. 6, de 1933.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

Colegio Pedro II — Externato

- 15.838. Diva da Silva Alves Pinto, e não como saíu no B. E. n. 12, de 1932.

Centro dos Empregados do Cais do Porto

- 22.835. Antonino da Costa e Souza, e não como saíu no B. E. n. 40, de 1933.
22.809. Ursulino Francisco Corrêa, e não como saíu no B. E. n. 40, de 1933.

Sindicato dos Empregados Telegraficos e Radiotelegraficos

- 18.142. Rubens de Paiva Souza, e não como saíu no B. E. n. 19, de 1933.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos

- 9.308. Alvaro de Carvalho Peixoto, e não como saíu no B. E. n. 23, de 1932.

Sindicato Brasileiro de Bancarios

- 21.234. Ascanio Manoel Saraiva, e não como saíu no B. E. n. 35, de 1933.

Centro dos Empregados do Cais do Porto

- 27.471. José Cicero de Cerqueira, e não como saíu no B. E. n. 40, de 1933.

Associação Geral dos Empregados do Lloyd Brasileiro

- 17.077. Ruy Fernandes Martins, e não como saíu no B. E. n. 13, de 1933.
16.690. Luiz Rodrigues Lessa, idem.

Departamento dos Correios e Telegrafos

- 25.031. João Augusto Neiva Junior, e não como saíu no B. E. n. 56, de 1933.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

- 18.821. João de Aguiar Pantoja, e não como saíu no B. E. n. 31, de 1933.
18.828. Alvaro Pinto Girão, idem.
18.866. Humercindo Souza Bastos, idem.

Sindicato dos Empregados e Operarios da Companhia Nacional de Navegação Costeira

- 15.922. Anazio Pereira de Vasconcellos, e não como saíu no B. E. n. 13, de 1933.
15.934. Jeronymo Pereira de Abreu, idem.
15.955. Antonio Netto da Costa Filho, idem.
15.982. Jessy Antunes Guimarães, idem.
16.043. Haroldo Pinto Mendes, idem.
16.081. Joaquim de Castro Ventura, idem.
16.087. Antenor da Silveira Luz, idem.
16.089. Norberto Marêlhas da Rocha, idem.
19.819. Antonio Fernando Portugal, e não como saíu no B. E. n. 33, de 1933.
19.937. Manoel Xavier Baptista Junior, idem.
19.960. Olavo de Sá Pereira, idem.
15.927. Carlos Santiago de Gouvêa, idem.

União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro

- 19.283. Aureo Stochler de Lima, e não como saíu no B. E. n. 31, de 14 de fevereiro de 1933.
19.383. Jair Leal, e não como saíu no B. E. n. 31, de 14 de fevereiro de 1933.
19.534. Ormezinho de Castro, e não como saíu no B. E. n. 31, de 14 de março de 1933.
22.081. Guilherme Bernardo Rittmeyer, e não como saíu no B. E. n. 38, de 22 de fevereiro de 1933.
22.177. Leonidas Nelson de Perdigão, e não como saíu no B. E. n. 38, de 22 de fevereiro de 1933.

- 22.193. Manoel Louredo da Silva, e não como saiu no B. E. n. 38, de 22 de fevereiro de 1933.
 24.568. Alcibiades da Silva Santos, e não como saiu no B. E. n. 47, de 6 de março de 1933.
 24.595. Jubá Caricuna Maués, e não como saiu no B. E. n. 47, de 6 de março de 1933.
 24.605. Octavio Carneiro Bereira, e não como saiu no B. E. n. 47, de 6 de março de 1933.
 24.727. Carlos Nurmberger, e não como saiu no B. E. n. 54, de 14 de março de 1933.
 24.734. Edmir Pinheiro Cortez, e não como saiu no B. E. n. 54, de 14 de março de 1933.
 24.738. Elpenor Leivas, e não como saiu no B. E. n. 54, de 14 de março de 1933.
 24.763. Luiz Barbosa Novo, e não como saiu no B. E. n. 54, de 14 de março de 1933.
 24.788. Paulo Corrêa da Silva, e não como saiu no B. E. n. 54, de 14 de março de 1933.
 19.204. Alexandre da Silveira Pithon, e não como saiu no B. E. n. 31, de 14 de fevereiro de 1933.

Segunda Circunscrição

QUARTA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Sant'Ana, Gambôa, Espírito Santo e Rio Comprido)

Juiz — Dr. Frederico Sussekind.
 Escrivão — Dr. José Pinheiro de Andrade.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 21 DE MARÇO DE 1933

Ministerio da Guerra

- 44.619. Antonio Mendes Teixeira.

Polícia Militar do Distrito Federal

- 44.620. Dionysio Manhães Duarte.
 44.621. Oscar dos Santos Pinto.
 44.622. Aristides da Silva Cardoso.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 19 DE JANEIRO DE 1933

Departamento do Pessoal da Guerra

- 44.623. Estevão Dionisio d'Ávila Lins.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 21 DE MARÇO DE 1933

Ministerio da Guerra

Batalhão Escola

- 44.624. Milton Alvarenga (Dr.)

Prefeitura do Distrito Federal

Diretoria Geral de Instrução Pública

- 44.625. Maria Virginia Monteiro de Castro.
 44.626. Benevenuto Felix dos Santos.
 44.627. Brasília de Faria Castro.
 44.628. Celia Rabello.
 44.629. Marietta Souza Xavier.
 44.630. Maria Ottilia de Carvalho.
 44.631. Orminda do Amaral Savaget.
 44.632. Clotilde Matta e Silva.
 44.633. Erena Pinto Barrow.
 44.634. Ernestina Andréa de Góes.
 44.635. Iracema Ferreira da Silva.
 44.636. Cecilia Ferreira Neves Gonzaga.
 44.637. Maria Isabel de Oliveira e Souza.
 44.638. Aracy Martins Silva.
 44.639. Aristides Ribeiro Muniz.
 44.640. Idalina Soares da Silva Sá.
 44.641. Zulmira Queiroz de Oliveira.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

- 44.642. Maria Rosa Moreira Ribeiro.
 44.643. Alitta Thaumaturgo Mendes de Moraes.
 44.644. Raul Ludgero de Oliveira Filho.
 44.645. Isabel Pralon de Carvalho.
 44.646. Henrique Cancio de Pontes Filho.
 44.647. Zenith Adelaide do Rego Barros.
 44.648. Esther de Souza Lobo.
 44.649. Hildebranda Augusta Lindsey.
 44.650. João Airo das Chagas.
 44.651. Edwinges Marques Nunes.
 44.652. Carlos Reis.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 20 DE MARÇO DE 1933

Prefeitura do Distrito Federal

Inspetoria Municipal de Veterinaria

- 44.653. Luiz de Mello Campos.
 44.654. Manoel José do Patrocínio.

Procuradoria Geral dos Feitos da Fazenda Municipal

- 44.655. Arthur Luiz Vianna.
 44.656. Octavio Ascoli.

Diretoria Geral de Abastecimento

- 44.657. Carolina Marins Campos.
 44.658. Dirce Leal de Menezes.
 44.659. Carlos da Silva Rocha.
 44.660. Salvador Bencardino.
 44.661. Laurindo Pereira de Moraes.
 44.662. Pedro Castanheiras.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 10 DE MARÇO DE 1933

Fortaleza de Santa Cruz

- 44.663. José dos Santos Calheiros.
 44.664. Nelson Guimarães da Cunha.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 20 DE MARÇO DE 1933

Força Pública do Estado de São Paulo

- 44.665. João Vieira de Lima.

Ministerio da Guerra

Diretoria de Engenharia

- 44.666. Julio Caetano Horta Barbosa.

Material Belico

- 44.667. Targino Pereira Bastos.
 44.668. Theodoro Manoel da Silva.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TERCEIRA DIVISÃO

Inspetoria da Sinalização

- 44.669. Telemaco Vieira Brasil.
 44.670. Manoel Nogueira.
 44.671. Fabio Flores.
 44.672. Felicissimo Alves da Costa.
 44.673. Sergio Emiliano dos Santos.
 44.674. Sebastião Pimenta de Moraes.
 44.675. Gilberto Pinheiro Cortez.
 44.676. Manoel de Oliveira.
 44.677. Joaquim Fernandes dos Santos.
 44.678. Ernani da Silva Bandeira Filho.
 44.679. Juventino Maria Gonçalves.
 44.680. Antenor Alves Moreira.
 44.681. Francisco José Coutinho.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

SEGUNDA DIVISÃO

- 44.682. Djaldo Pereira de Sousa.
44.683. Durval Lopes Brasil.
44.684. Manoel Rodrigues Matheus Filho.

Ministerio da Guerra**Departamento Central**

- 44.685. Humberto Arêas Pimentel.

RETIFICAÇÕES**Prefeitura do Distrito Federal**

537. Delso Mendes da Fonseca, e não Delson Mendes da Fonseca, como por engano foi publicado no Boletim Eleitoral n. 17 (pag. 151), de 12 de outubro de 1932.

Estrada de Ferro Central do Brasil**PRIMEIRA DIVISÃO**

- 7.774. Sival de Sá e Silva (Eng.^o), e não como saiu no B. E. n. 1, de 2 de janeiro de 1933.
7.781. Nuno Ozorio de Almeida (Eng.^o), idem.
7.831. Octavio Marques Peixoto, idem.
7.833. Phyllocrato Soares Brazil, idem.
7.838. Sylvino Augusto de Ulhoa Cintra, idem.
7.858. Honerico Portella de Rosa Lima, idem.
7.864. José França Soares, idem.
7.874. Ulpiano Norival Fernandes de Carvalho, idem.
7.877. Arnaldo Reis, idem.
7.929. Semiramis Rabello de Freitas, idem.
7.952. Americo Fernandes Prado, idem.
7.960. Adelina Soriano de Souza, idem.
7.976. Aggripino Joaquim Fortes, idem.
7.984. Amphrystio Irineu Peixoto, idem.
7.998. Carlos Floriano da Costa Barreto Junior, idem.
8.005. Cary Ramos Souto, idem.
8.038. Francisco de Paula Ferreira Armond, idem.
8.047. Gastão de Souza Moura, idem.
8.056. Herbert Portocarrero Martin, idem.
8.064. Irapuan de Arvellos Espinola, idem.
8.065. Irene Sholl, idem.
8.074. Jocelyn da Silva, idem.
8.088. Juracy Nazareth de Araujo, idem.
8.103. Luzia Carneiro Murat, idem.
8.105. Luzia Grieco Prado, idem.
8.108. Lydia Bandeira da Silveira, idem.
8.123. Marianna Velho de Avellar, idem.
8.127. Magnolia Braga de Oliveira, idem.
8.145. Maria Ucha Campos, idem.
8.154. Nelson Bonzoumet, idem.
8.179. Paulo Camara Cruz, idem.
8.192. Semiramis Guimarães, idem.
8.194. Sofia Theresa Taveira de Sá, idem.
8.231. Armanço de Lima Camara, idem.
8.239. Amarilio Monteiro da Silva, idem.
8.278. Estevão de Souza Cruz Junior, idem.
8.300. José Luiz Carnivalli, idem.
8.325. Luciola Dias.
8.331. Moacyr dos Santos Pacobahyba, idem.
8.334. Manoel Pereira Barradas Junior, idem.
8.345. Maria Burlier, idem.
8.350. Noel Fernandes Machado, idem.
8.360. Othelo Dario Neves Gonzaga, idem.
8.404. Samuel Mamede Pires, idem.
8.409. Antonio Waldomiro de Oliveira Costa, idem.
8.410. Antenor da Silveira Peixoto, idem.
8.411. Armando Tavares Gonçalves, idem.
8.413. Letelba Rodrigues de Brito, idem.
8.425. Silverio da Silva Nery, idem.
8.429. Franklin Rosa da Rocha, idem.
8.450. Alfredo Manoel Virginio, idem.
8.466. Leopoldo Hyppolito da Fonseca, idem.
8.483. Euclydes de Moraes Saldanha, idem.
8.489. Marina de Araujo Viana, idem.
8.490. Harold Chrockait de Sá, idem.

- 9.933. João dos Santos Couto, e não como saiu no B. E. n. 3, de 7 de janeiro de 1933.
9.935. Laurentino Burlamaquio dos Santos, idem.
11.792. Francisco Sobreira Tostes, idem.
10.144. Danil Torres Braga, idem.
9.947. Salvino Nunes dos Santos, idem.
10.578. Milciades Gonçalves Villela, idem.
10.942. Manoel Suarez Sausi, idem.
10.566. Arthur Newley Cirne Köpke Junior, idem.
10.298. Zeferino Antonio Junior, idem.
9.904. Jorge de Freitas Rodrigues, idem.
9.930. Antonio Dias Prado, idem.
10.225. Damaso Artunes Marinho, idem.
10.581. Edgard Vieira da Silva, idem.
9.189. Augusto da Costa Ramalho, idem.
9.401. Belirio Antonio da Cunha, idem.
9.581. Christovão Ferreira David, idem.
9.192. Gastão de Mello Cordeiro Githay, idem.
9.215. Arlindo da Silva Lima, idem.
10.327. Antonio da Silveira Dantas, idem.
9.603. Luiz José Sampaio, idem.
10.111. Pedro Vieira de Almeida, idem.
10.195. Cydine Vieira de Almeida, idem.
9.522. Gustavo Adolpho Bühler, idem.
8.549. Ernesto da Cunha Schlobach, idem.
10.120. Flausino Bernardo de Oliveira, idem.
11.454. Gilberto Velasco de Oliveira, idem.
9.207. Mario Vieira Paes, idem.
9.078. Samuel de Oliveira Pimentel, idem.
9.486. Gil Domingues, idem.
15.931. Antonio José de Moura, e não como saiu no B. E. n. 4, de 11 de janeiro de 1933.
30.351. Pedro Ferreira da Silva, e não como saiu no B. E. n. 37, de 21 de fevereiro de 1933.
30.446. Mario Marcos Moreira, idem.

TERCEIRA DIVISÃO

- 13.643. Mauro de Almeida Soares, e não como saiu no B. E. n. 4, de 11 de janeiro de 1933.
14.207. José Fernandes Vieira, idem.
13.557. Vicente Xavier da Cunha, idem.

QUARTA DIVISÃO**OITAVA INSPECTORIA**

- 22.373. Mario Acacio Freitag, e não como saiu no B. E. n. 5, de 14 de janeiro de 1933.

Diretoria Geral de Instrução Pública

- 23.552. Eronidina de Mello Mourão Branco, e não como saiu no B. E. n. 9.

Prefeitura do Distrito Federal

- 31.619. João da Silva Guimarães, e não como saiu no B. E. número 39.
31.587. Joaquim Antonio dos Santos, idem.

Estrada de Ferro Central do Brasil

- 13.476. Virginia Gil, e não como saiu no B. E. n. 3.
38.156. Armando Hor-Meyll Fraga, e não como saiu no B. E. n. 54.
5.512. Antenor José Teixeira, e não como saiu no B. E. número 26.
9.092. Rubens Theodoro Gomes de Amorim, e não como saiu no B. E. n. 3.

Diretoria Geral de Instrução Pública

- 24.728. Oscarina Ludolf de Sallés Pessoa, e não como saiu no B. E. n. 9.

Secretaria Geral do Gabinete da Prefeitura do Distrito Federal

- 29.009. Octavio da Silva Prates, e não como saiu no B. E. número 26.

- 29.397. José Pereira de Mattos, idem.
 28.760. João Miranda Brasileiro, idem.
 26.737. Hyppolito Mesquita, e não como saíu no B. E. n. 9.
 25.830. Cosracy Barbosa Baptista Pereira, idem.
 26.897. Consuelo da Costa Muniz Telles de Menezes, idem.
 26.967. Oswaldo Soares Vieira Machado, idem.
 24.642. Marietta Guimarães Regadas, idem.
 31.647. Idalina M. Pereira Pinto, e não como saíu no B. E. número 39.

QUINTA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Engenho Velho, São Cristóvão e Tijuca)

Juiz — Dr. João Severiano Carneiro da Cunha.
 Escrivão — Dr. José Pinheiro de Andrade.

Número de ordem da publicação por zona — Nomes dos qualificados

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 21 DE MARÇO DE 1933

Primeira Circunscrição de Recrutamento

Reservistas de 1ª categoria

- 5.894. José Martins Wendling.
 5.895. Antenor Cardoso de Sá.

Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionaria

- 5.896. Ivan Cabral da Silveira.

RETIFICAÇÕES

Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionaria

Despacho de 18 de janeiro de 1933

- 5.492. Alfredo de Simas Enéas Junior, e não como saíu no B. E. n. 53, de 13 de março de 1933.
 5.514. Caio Mario de Noronha Miranda, idem.

EXPEDIÇÃO DE TITULOS

(Decreto n. 22.168, de 5 de dezembro de 1932)

Primeira Circunscrição

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Candelaria, São José, Santa Rita, Sacramento, São Domingos e Ilhas)

Juizes — Dr. A. Vieira Braga e Dr. F. P. Rocha Lagôa Filho

De ordem do Dr. juiz eleitoral da 1ª zona, da 1ª Circunscrição do Distrito Federal, faço público, para conhecimento dos interessados, que, por despacho de 13 do corrente mês, foram mandados expedir pelo M.M. juiz os titulos de eleitores dos seguintes cidadãos:

783. Carlos Pereira de Almeida Raposo.
 784. Waldemar C. da Costa Guimarães.
 785. Manoel Pompeu de Macedo.
 786. Antonio Augusto de Mello Mouzinho.
 787. Carlos Ignacio Coelho.
 788. Isaac Brown.
 789. José Martins.
 790. Margarida Telles de Menezes.
 791. Almiro d'Oliveira Maia.
 792. Luiz Rodrigues de Carvalho.
 793. Manoel Vieira de Oliveira.
 794. Armando Bernacchi Filho.
 795. Edgard Netto Amarante.
 796. Genciano Wanderley.
 797. Ananias de Mello Cabiló.
 798. Viccute Lopes Pereira.
 799. Henrique Carlos de Assumpção Cardoso.
 800. Deusdedeth Serôa da Motta.
 801. Fernando Candido d'Alvear.
 802. Arthur José Ferreira.

803. Guernerindo Andrade.
 804. Humberto Rodrigues.
 805. Jardelino de Souza Azevedo.
 806. Mario José de Azevedo Vieira.
 807. Alarico Jacomo.
 808. Henrique Ribeiro Braga.
 809. Celina Saint-Martin Ribeiro.
 810. Coracilda Oliveira Santos.
 811. Aivaró Lobo Leite Pereira.
 812. Eugenio Morganti Ferreira.
 813. Eustachio Ribeiro de Brito Fernandes.
 814. Feliciano Jordão.
 815. José da Costa.
 816. Aggêo da Silva Figueiredo.
 817. Cesar Henrique Lopes.
 818. Eunice de Carvalho.
 819. Julio José Mendes.
 820. Antonio Gtirana.
 821. Fausto Marques da Silva Filho.
 822. Francisco De Wolf.

Outrossim, faço ciente aos interessados que os titulos serão entregues aos proprios eleitores ou a quem apresentar a senha-recibo correspondente aos pedidos de inscrição, trazendo a assinatura do proprio eleitor.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de março de 1933. Eu, Carlos Waldemar de Figueiredo, escrivão, o subscrevi. — O escrivão, Carlos Waldemar de Figueiredo.

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Candelaria, São José, Santa Rita, Sacramento, São Domingos e Ilhas)

Juizes — Dr. A. Vieira Braga e Dr. F. P. Rocha Lagôa Filho

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1ª zona, da 1ª Circunscrição do Distrito Federal, faço público, para conhecimento dos interessados, que, por despacho de 13 do corrente mês, foram mandados expedir pelo MM. Juiz os titulos de eleitores dos seguintes cidadãos:

823. Adalto de Mello Mattos.
 824. José Pereira Soares.
 825. Felipe Jasé do Patrocínio.
 826. Olavo Augusto Pinheiro.
 827. Radamesso Ascuri.
 828. Antonio José dos Santos Coimbra.
 829. Amatury Poggi de Figueiredo.
 830. Albino David Gonçalves.
 831. Eulino Teixeira da Silva.
 832. Olympio José dos Santos.
 833. Daciano Imenes.
 834. Gaspar Ignacio Vidal.
 835. Rubens Raposo Nina.
 836. Armando Mangia.
 837. João Brasílio Ferreira da Silva.
 838. Julio Baptista Telles.
 839. Bento Nunes Machado.
 840. Sergio de Aquino.
 841. Adalberto Mattos.
 842. Carlos Chambelland.
 843. Arlindo Cunha.
 844. Pedro Paulo de Barros Palmeira.
 845. Frederico de Albuquerque Pereira.
 846. José Candido da Nobrega e Silva.
 847. Ernesto Corrêa da Silva.
 848. Celio Martins Ferreira.
 849. João da Motta Oliveira.
 850. Joaquim Americano.
 851. Pedro Paulo de Moura.
 852. Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti.
 853. Lino Ezelino da Silva.
 854. Jorge Modesto de Almeida.
 855. Jayme Augusto de Amorim.
 856. Jair Vieira da Silva.
 857. Antonio Fernandes de Vasconcellos.
 858. Antonio Dias Moreira.
 859. Jucundino Dias Cardoso.
 860. Antonio Gomes Xavier Sobrinho.
 861. Odorico Teixeira Neves.
 862. Jorge Waldemar Rodrigues dos Santos.
 863. Ignacio Rodrigues dos Santos.
 864. Antonio Barbosa de Oliveira.
 865. Lucilio de Albuquerque.

866. Francisco Xavier Duarte Silva.
867. Americo Goulart.
868. Theophilo Costa.
869. Edmundo Marques da Silva.
870. Alvaro Francisco Barbosa.
871. João Antonio Nepomuceno Junior.
872. Jeronymo José Ferreira.
873. Arthur Baptista Pereira.
874. Alcino da Silva Rocha.
875. Agricola Ruy Santos.
876. João Alfredo Percira Rego.

Outrossim, faço ciente aos interessados que os titulos serão entregues aos proprios eleitores ou a quem apresentar a senha-recibo correspondente aos pedidos de inscrição, trazendo a assignatura do proprio elcitor.

Dado e passado nesta cidade, aos 16 de março de 1933. — Eu, Carlos Waldemar de Figueiredo, escrevão o subscrevi. — *Carlos Waldemar de Figueiredo.*

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Copacabana, Gavea e Lagôa)

Juiz — Dr. José Duarte Gonçalves da Rocha

De ordem do Dr. juiz eleitoral da Terceira Zona da 1ª Circunscrição, faço público, para conhecimento dos interessados, que, por despacho de 14, 16 e 17, do corrente, foram mandados expedir pelo MM. juiz os titulos eleitorais dos seguintes cidadãos:

- 2.076. André de Faria Pereira.
2.077. José Ovidio Marcondes Romeiro.
2.078. Paulo de Andrade Martins Costa.
2.079. Augusto Lealdade Sá Pereira.
2.080. João Leal Burlamaqui.
2.081. Custodio Fernandes Góes.
2.082. José Camillo Cruz.
2.083. Pedro Casobosky.
2.084. Sebastião Pereira dos Santos.
2.085. Americo Azevedo.
2.086. Roberta Gonçalves de Souza Brito.
2.087. Adroaldo Ferreira Gomes.
2.088. Alvaro Alberto da Motta e Silva.
2.089. Vasco Ferreira Rogé.
2.090. Homero del Carmine Bertucci.
2.091. Alvaro Assumpção d'Avila.
2.092. Carlos de Medeiros Jansen Ferreira.
2.093. Oswaldo Guimarães dos Santos.
2.094. João dos Santos Barbosa.
2.095. Antonio de Paula Souza.
2.096. Reginaldo Corrêa França.
2.097. Theodomiro de Bezamat e Almeida.
2.098. Thomé Pinheiro Lins.
2.099. Julio Junqueira de Aquino.
2.100. Manoel José Nogueira da Gama.
2.101. Luciano Masclo.
2.102. Adrião Ribeiro Filho.
2.103. Francisco Nogueira de Queiroz.
2.104. Oswaldo Orico.
2.105. Francisco Mendes de Oliveira Castro.
2.106. Hugo de Moraes Pontes.
2.107. Octavio Provençano.
2.108. Walter Vieira dos Santos.
2.109. João de Wilton Morgado.
2.110. Alberto Valentim dos Santos.
2.111. Ilka de Lemos.
2.112. José Paes Ferreira.
2.113. Eduardo Caheins.
2.114. Alceu Amoroso Lima.
2.115. João Baptista Ballariny Junior.
2.116. Mario de Oliveira Guimarães.
2.117. Walter Aureliano Ferreira.
2.118. Cicero de Freitas Marinho.
2.119. Braz Paulino da Franca Velloso.
2.120. Rodrigo Navarro de Andrade Junior.
2.121. Francisco Paes de Oliveira.
2.122. Lauro Martins Ferreira.
2.123. Tullio Scarpa.
2.124. Dante Casanova.
2.125. Maria Catharina Mazzaferro.
2.126. João Santiago Ferreira Fontes.
2.127. Octavio Augusto Puga.
2.128. Laura Nabuco de Gouvêa.
2.129. Alberto Teixeira Boavista.
2.130. Henrique Azevedo Figueiredo Rocha.
2.131. Vilobaldo Machado de Souza Campos.
2.132. Thomaz Scott Newlands Junior.
2.133. João França da Graça.
2.134. Amelia de Araujo Gonçalves.
2.135. Adelaide Angelica da Silva Egalon.
2.136. Mario dos Reis Barbosa.
2.137. Astrogilda Silva.
2.138. Juventino Antonio dos Santos.
2.139. Maria Luiza de Vasconcellos.
2.140. Virgilio Barbosa Lima.
2.141. João Manoel dos Santos.
2.142. Ulysses Machado Pereira Vianna Filho.
2.143. João Mello Mattos.
2.144. Jayme Leal da Costa.
2.145. Themistocles Brandão Cavalcanti.
2.146. Elysio Pereira de Magalhães.
2.147. José Hugo Leal Ferreira.
2.148. Herbert Jansen Ferreira.
2.149. Silvino do Nascimento.
2.150. Thomaz Mendes.
2.151. José Marquetti.
2.152. Colombo Capitoni.
2.153. Walter Ribeiro da Luz.
2.154. Regina Ferreira Machado.
2.155. Almir da Veiga Pacheco.
2.156. Alfredo Guimarães de Sá Brito.
2.157. Antonio Bordallo.
2.158. Arnaldo Henrique da Silveira Feijó.
2.159. Oswaldo Rossi Ferreira.
2.160. Herculano Pires de Sá.
2.161. Arthur Ribeiro de Andrade.
2.162. Armando Machado de Vasconcellos.
2.163. Francisco Radler de Aquino.
2.164. Alzira Zavataro de Mello.
2.165. Hugo Thompson Nogueira.
2.166. Eduardo Ferreira Ramos.
2.167. Thomaz Alberto Teixeira Coelho Filho.
2.168. Sylvino da Silva Freire.
2.169. José Francisco de Arruda Camera.
2.170. Alvaro Barroso de Souza.
2.171. Franklin Van Erven.
2.172. Cecilia Leal da Silva.
2.173. Arnaldo Medeiros da Fonseca.
2.174. Paulo Campos.
2.175. Samuel Felipe Domingos Uchôa.
2.176. Antonio Pereira Braga.
2.177. Nilo Carneiro Leão de Vasconcellos.
2.178. Gabriel Loureiro Bernardes.
2.179. Vergilio de Sá Pereira.
2.180. Candido de Oliveira Filho.
2.181. Luiz Frederico Sauerbronn Carpenter.
2.182. Arnaldo Gomes da Costa.
2.183. Joaquim Pedro Salgado Filho.
2.184. Nathalia Barbosa Cordeiro.
2.185. Alvaro Borgerth Teixeira.
2.186. Mario Perry.
2.187. Jacyra Guedes Joppert da Silva.
2.188. Antonio Bento de Araujo Lima.
2.189. Carmen de Rossi.
2.190. Maria Luiza Vianna Pacheco.
2.191. Judith Seira do Valle Pereira.
2.192. Arthur Rocha.
2.193. Washington Perry de Almeida.
2.194. Paulo Burlamaqui de Mello.
2.195. Hugo Bussmeyer Caminha.
2.196. Lauro Gonçalves Paiva.
2.197. Haroldo Americo dos Reis.
2.198. Joaquim Mory Cavalcanti.
2.199. Bemvinda Torta de Sá.
2.200. Francisco Barbosa de Resende.
2.201. Hermilio Dias Baptista.
2.202. Zilda Vidal Leitão da Cunha.
2.203. Manoel Collares Chaves.
2.204. Dulce Ribeiro de Almeida.
2.205. Anaufrides Dias Machado.
2.206. Manoel de Freitas Soares.
2.207. Sergio de Almeida Magalhães.
2.208. José Carneiro Felipe.

Outrossim, faço ciente aos interessados que os titulos serão entregues aos proprios eleitores ou a quem apresentar a senha-recibo

correspondente ao pedido de inscrição, trazendo no verso a assinatura do eleitor. Dado e passado nesta cidade, em 18 de março de 1933. Eu, Carlos Waldemar de Figueiredo, escrivão, o subscrevi. — *Carlos Waldemar de Figueiredo.*

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Copacabana, Gavea e Lagôa)

Juiz — Dr. José Duarte Gonçalves da Rocha

De ordem do Dr. juiz eleitoral da Terceira Zona, 1ª Circunscrição, faço público, para conhecimento dos interessados, que, por despacho de 18 do corrente, foram mandados expedir pelo M.M. juiz, os títulos eleitorais dos seguintes cidadãos:

- 2.209. Hímar Tavares da Silva.
- 2.210. Nelson Fernandes Coelho.
- 2.211. José Marques Pinto.
- 2.212. Amynthas Garcia da Costa Barros.
- 2.213. Guilherme de Carvalho Vieira.
- 2.214. Francisco Alves Machado.
- 2.215. Augusto Vidal de Miranda.
- 2.216. Paschoal Laviola.
- 2.217. Max Von Sydow.
- 2.218. Jorge Frias de Paulo.
- 2.219. Ary Souto Mariath.
- 2.220. Octaviano Corrêa Lima.
- 2.221. Marcilio Pereira.
- 2.222. Hernani Bilac Guimarães.
- 2.223. Alvaro Rodrigues Teixeira.
- 2.224. Francisca Marietta Silva Carmo.
- 2.225. Napoleão Felipe Aché.
- 2.226. Nelson Bittencourt de Oliveira.
- 2.227. Helera Pereira Lima.
- 2.228. Carlos Victorio Faccioli.
- 2.229. Carlos da Cunha Barbosa.
- 2.230. Armando da Silva Ferreira Chaves.
- 2.231. Carmen Ferreira Lima.
- 2.232. Armando Mendes.
- 2.233. Henrique Van Erven.
- 2.234. Cresco Braga.
- 2.235. João Moreira Cezar Barroso.
- 2.236. Joaquim da Costa Ortigão Sampaio Filho.
- 2.237. Prescília Rossi Ferreira.
- 2.238. Vera Ewerton de Almeida.
- 2.239. Alfredo Gomes de Almeida.
- 2.240. Cíntia Mascarenhas Barbosa.
- 2.241. Ernesto Street.
- 2.242. Pedro Luiz Monteiro de Barros.
- 2.243. Yolanda Von Hoonholtz.
- 2.244. Isabel Campos de Souza Martins.
- 2.245. Paulo Silva Nunes de Faro.
- 2.246. Djalma Pio dos Santos.
- 2.247. Levy Cerqueira.
- 2.248. Francisco de Paula Faria Junior.
- 2.249. Dulce Brandão Brigido.
- 2.250. Elzamann de Freitas.

Outrossim, faço ciente aos interessados, que os títulos serão entregues aos próprios eleitores ou a quem apresentar a senha-recibo correspondente ao pedido de inscrição, trazendo no verso a assinatura do eleitor. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 20 de março de 1933. Eu, Carlos Waldemar de Figueiredo, escrivão, o subscrevi. — *Hamilton de Souza*, escrevente, no impedimento ocasional do escrivão.

DENEGAÇÃO DE TÍTULO

Guilherme de Candia. — Nego a expedição do título do requerente e retifico o despacho de qualificação de fls., por isso que a condição de brasileiro não foi regularmente comprovada, faltando a prova de que o requerente possui propriedade imovel no Brasil. A advertência do despacho que o declarou qualificado fica, agora, reparada, denegando-se a expedição do título. Publique-se e archive-se. — Rio, 14 de março de 1933. (a) *José Duarte.*

RETIFICAÇÃO

Pedro Ernesto requereu a retificação de seu título, afim de ser expedido o título em nome de Pedro Ernesto Baptista, correndo o prazo de cinco dias para impugnação.

Segunda Circunscrição

QUARTA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Sant'Ana, Gambôa, Espirito Santo e Rio Comprido)

Juiz — Dr. Frederico Sussekind

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 4ª zona, da 2ª Circunscrição do Distrito Federal, faço público, para conhecimento dos interessados, que, foram mandados expedir pelo M.M. Juiz os títulos de eleitores dos seguintes cidadãos:

- 667. Diogenes Cesar Sampaio.
- 668. Arthur de Sá Camara.
- 669. Leonor Granjo.
- 670. Izidoro Sena.
- 671. João José Francisco.
- 672. Jacintho Resende Viveiros.
- 673. Heitor Freire de Abreu.
- 674. Maria Victoria da Silva Seabra.
- 675. Humberto Mazzani.
- 676. Adamastor de Oliveira Lima.
- 677. Alberto Zamith.
- 678. Isaac Viegas Pereira.
- 679. Adhemar Villela dos Santos.
- 680. Oswaldo Oziris Storino.
- 681. Augusto Eduardo da Silva.
- 682. Honorio Magalhães Carneiro.
- 683. Elzio Pimentel.
- 684. Waldyr Luz.
- 685. João Baptista de Araujo Lopes.
- 686. Modesto Neuzi.
- 687. Aristides Dario da Rosa.
- 688. Frederico Paulo Vicira.
- 689. Francisco Raymundo da Silva.
- 690. Pedro Ferreira.
- 691. Coriolano Martins.
- 692. João Francisco dos Santos.
- 693. Amadeu da Cunha Laquintinie.
- 694. Amadeu da Cunha Laquintinie.
- 695. Raul Varachy.
- 696. Cynobelino Paes Landim.
- 697. Carlos Alberto Sapia.
- 698. Austochiniano José de Souza.
- 699. José Luiz Nunes de Souza.
- 700. Mirandolino Miranda.
- 701. Aristoteles Alves de Moraes.
- 702. Astorico de Queiroz.
- 703. Hygino José da Rosa.
- 704. Oswaldo Sant'Anna Nunes.
- 705. Francisco Agra Lacerda d'Almeida.
- 706. Alberto de Almeida Santos.
- 707. José Marques da Silva.
- 708. Adelino Ferreira Alves.
- 709. Felisbino Ribeiro.
- 710. Manoel Antonio Arantes.
- 711. Vladimír Pinheiro da Fonseca.
- 712. Leonidio José de Oliveira.
- 713. Herculano de Albuquerque.
- 714. Fernando Henrique da Silveira.
- 715. Affonso Solano de Oliveira.
- 716. Victor de Magalhães Bastos.
- 717. Alfredo Moreira Pacheco.
- 718. Vicente Giamcone.
- 719. João Machado de Oliveira.
- 720. Ignacio Cezar Duarte.
- 721. Edgard Rangel Abreu.
- 722. Jarbas Antonio do Amaral.
- 723. Floro Xavier da Cunha.
- 724. Joaquim Feliciano dos Santos.
- 725. Manoel Petrarca de Mesquita.
- 726. Ary de Lima Furtado.
- 727. Otom de Oliveira Santos.
- 728. Alexandre Bayma Paula Guimarães.
- 729. Carlos José de Sousa.
- 730. José Meira de Vasconcellos.
- 731. João Baptista da Silva.
- 732. Felismino Mendes da Silveira.
- 733. Miguel Archanjo José Coelho.
- 734. Aristarcho Lopes de Oliveira Ramos.
- 735. Julio Salgado.
- 736. Theobaldô da Silveira Azevedo.

737. Claudio Manoel Barreto.
738. Marina Leite de Castro.
739. Salvador Marola.
740. Graciano Feliciano de Castilho.
741. Olympio Chassin Drumond.
742. Euclides Pedro Leal.
743. Francisco Machado Gomes.
744. Sylvio Teixeira Braga.
745. Aryovisto Peçanha de Aquino.
746. Francisco Salles Bizano.
747. Manoel da Costa e Silva.
748. Ismael Tavares.
749. Manoel de Almeida.
750. Alberto Rodrigues Gomes.
751. Antonio da Gloria Gallo.
752. João Villalba.
753. Henrique Cunha.
754. Herman de Castro Lima.
755. Walter Cavalcanti Nogueira.
756. Constantino Serra.
757. José Salles.
758. Anizio Fernandes dos Santos.
759. José Maria Mac Dowell da Costa.
760. Luiz Rodrigues Gomes da Silva.
761. Ary Maia.
762. Francisco de Paula Chaves Junior.
763. José Pedro Ferreira da Costa.
764. Elisa Philemon de Lima.
765. Cincinato Gonzaga.
766. Luiz Antonio Bittencourt.
767. Manoel Gaivão.
768. Jayr Agnel de Mattos.
769. José Maria Ribeiro da Silva.
770. Vicente Ferreira Rodrigues Frões.
771. Victor François.
772. Joaquim Carlos Barroso.

368. José Cesar de Vasconcellos.
369. Alberto Bettamio Guimarães.
370. Oldemar Ferreira Garcia.
371. Iracilio Ivo de Figueiredo Pessoa.
372. José Correia Lyrio.
373. Leonidas Nelson Perdigão.
374. José Peixoto da Silva.
375. Leodgard Rodrigues de Souza.
376. Conceição Correia.
377. Antonio Arnaud Pereira.
378. Jorge Gomes Ramos.
379. Armando Gonzaga.
380. João Nicolau Marques.
381. Joaquim Vieira Frões.
382. Zony Lages Sayão.
383. Tito Livio de Sant'Anna.
384. Zaira Rosado Botelho.
385. Carlos Furtado da Fonseca.
386. Fiervisaio Berlingozo.
387. Francisco Leopoldo de Souza.
388. Manoel Alves Margato.
389. Waldemar Martins Torres.
390. Henrique de Sá Nogueira.
391. Custodio Spolidorio dos Santos.
392. João Marques Pereira.
393. Simeão Pereira Reis.
394. Epaminondas Alves de Souza.
395. Frederico Josetti Nunes Dias.
396. Abelardo Vianna.
397. Francisco Sant'Anna.
398. Luiz Vicente Belfort Ouro-Preto.
399. Alvaro Luiz da Cunha Barbosa.
400. Antonio José da Silva.
401. Reynaldo Pinto Machado.
402. José Eduardo Alves Filho.
403. Henrique Blanc de Freitas.
404. Enedino Nunes Pereira.
405. Antonio Gomes de Oliveira.
406. Felipe dos Santos Reis.
407. Oswaldo Wagner.
408. Gil Antonio Dias de Almeida.
409. Alfredo Vital de Oliveira.
410. Alamiro de Castro Leitão.
411. Domingos de Miranda da Costa de Oliveira.
412. Heitor Monreu da Silva.
413. Eurico Faio.
414. Henrique José Teixeira.
415. Manoel Coelho Cintra Filho.
416. Cicero Lopes da Rosa.
417. Enéas Wicchers de Mesquita.
418. Manoel Gonçalves Machado.
419. Euclides Martins Gonçalves.
420. Ariwaldo Barroso Bernardes.

Nos termos do art. 4º § 7º, do decreto n. 22.168, de 5 de dezembro proximo passado, os titulos serão entregues, na fórmula estabelecida no artigo 46 do Regimento Geral dos Juizos, Secretarias e Cartorios Eleitorais, aos proprios eleitores ou a quem restituir o recibo de que trata o art. 15 § 4º, com a assinatura do eleitor no verso. Eu, Ivane Evaristo de Oliveira, escrevente, subscrevo e assino, no impedimento ocasional do escrivão. — *Ivane Evaristo de Oliveira.*

QUINTA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Engenho Velho, São Cristovão e Tijuca)

Juiz — Dr. João Severiano Carneiro da Cunha

De ordem do Dr. juiz eleitoral da Quinta Zona, da Segunda Circunscrição do Distrito Federal, faço público, para conhecimento dos interessados, que, por despacho de 17 do corrente mês, foram mandados expedir pelo MM. juiz os titulos de eleitores dos seguintes cidadãos:

343. Antenor José Paz.
344. Almachio Pinheiro de Campos.
345. José Costa de Assis Mascarenhas.
346. Joaquim Machado de Araujo.
347. Rodolpho Pinto da Motta Lima.
348. Hercules Torres Ferreira.
349. Osomar Osorio.
350. Clothario Dias Uruguay.
351. Alvaro Salles.
352. João Baptista Fernandes.
353. Mario José Ramos.
354. Enéas Ferreira Valle.
355. Antonio Monteiro de Carvalho.
356. Luiz Lima de Macedo.
357. Ephraim Gonçalves Vieira.
358. Edgard da Silva Correia.
359. Afonso Pereira Bittencourt.
360. Augusto de Almeida Goulart.
361. Sylvestre Valentim de Moraes Bueno.
362. José Alves Ribeiro.
363. Joaquim Alves de Oliveira.
364. Lydia de Albuquerque.
365. Durval Riege Barbosa Guimarães.
366. Antonio José da Costa.
367. Corino Fernandes Monteiro.

Outrossim, faço certo que os titulos serão entregues na sede do Juizo Eleitoral, á avenida Mem de Sá, diariamente, aos proprios eleitores, ou a quem apresentar a senha-recibo, assinada, correspondente ao pedido de inscrição.

Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de março de 1933. Eu, Ivane Evaristo de Oliveira, escrevente, o subscrevi e assino, no impedimento ocasional do escrivão. — *Ivane Evaristo de Oliveira.*

SEXTA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Andaraí, Meyer e Engenho Novo)

Juiz — Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto

De ordem do Dr. juiz eleitoral da 6ª zona, 2ª circunscrição, faço público, para conhecimento dos interessados, que, por despacho de 21 do corrente, foram mandados expedir pelo M.M. juiz os titulos eleitorais dos seguintes cidadãos:

791. Joaquim Machado de Britto Filho.
792. Luiz Rabello de Andrade.
793. Jayme da Gama Leite.
794. José de Freitas Pinto.
795. Basilem de Araujo Soares.
796. Orozimbo Soares.
797. José Carlos Maria Gonzaga de Lacerda.
798. Guaracy Augusto de Freitas Pereira.
799. Oscar José da Motta.
800. Cornelio de Moraes Queiroz.

801. Antonio de Lima e Silva.
802. Maria Madalena Barbosa.
803. Rosalvo Gomes da Ressurreição.
804. Thiers Caire Perissé.
805. Clemente Gonzaga de Souza Maciel.
806. Eloert Brasil Perillo.
807. Severino Ferreira da Silva.
808. Henrique de Freitas Castro.
809. Arthur Fargado da Silveira.
810. Antonio Estevão de Castro Sergio.
811. Julio Vicenzo.
812. Maciel Bento da Silva Nery.
813. João Rodrigues Fortes.
814. Daniel de Hollanda Cavalcanti.
815. João Antonio Caldeira Bastos.
816. João Carlos de Castro.
817. Oreste Fonseca.
818. Armando Protazio Vieira de Andrade.
819. Alvaro Magalhães de Almeida.
820. João Hollanda da Cunha Beltrão.
821. Euryalo de Aguiar Romero.
822. Mario Duarte Carneiro.
823. Casemiro Moreira dos Santos.
824. José Antonio Vieira de Carvalho.
825. Dario de Lima Freitas.
826. Dalmiro Buys de Barros.
827. Pedro Guedes da Silva.
828. Avelino Ferreira Nunes.
829. Gastão Rodrigues Barbosa.
830. Benedicto Peixoto.
831. Eurico Tavares de Campos.
832. Newton Delduque Sampaio.
833. Antonio Campineiro Rodrigues.
834. Arthur Emilio Fernandes.
835. Amirto de Oliveira Paula.
836. Oswaldo Coutinho Carneiro.
837. José Ramos da Silva Netto.
838. Sant'Clair Bento da Silva.
839. Antonio Durão.
840. Joaquim Simon.
841. Olympio da Cunha Caetano.
842. Marivaldo Machado de Queiroz.
843. Adriano da Silva Costa.
844. Hugo Victor de Carvalho.
845. Antonio Joaquim Pereira.
846. José Gregorio da Costa.
847. José Ferreira Collaço.
848. Carlos Zenaide Vaz Pinto.
849. João Ferreira Nunes.
850. Yruena Serzedello.
851. Godofredo de Siqueira.
852. Theodoro Ernesto Belart.
853. Albino Moreira Aljema.
854. José Alfredo Granadeiro Guimarães Junior.
855. Sebastião Rosa de Souza.
856. Ary Pinheiro de Andrade Figueira.
857. Alvaro Pinto Ferraz.
858. Waldemar José dos Santos.
859. Maximiano Toscano de Brito.
860. José Pereira Ferreira.
861. Francisco Alberto Soares Ferreira.
862. Emiliano Eugenio da Silva.
863. João da Silva Maia.
864. Chrispin Moinhos de Miranda.
865. João Pereira Bessa.
866. Carlos Gonçalves de Medeiros.
867. José Inacio Rodrigues Sobrinho.
868. José de Oliveira Rocha.
869. João Dias.
870. Raul Moreira da Costa Lima.
871. Manuel Cesario da Silveira.
872. Joaquim da Silva Maia Filho.
873. José de Almeida Figueiredo.
874. Alberto Ferreira.
875. Fabio Furtado Luz.
876. Acylino Costa.
877. Attila de Mello Cheriif.
878. Augusto Ferreira de Andrade.
879. José Quintino Corrêa de Sá.
880. Aulo Finza de Cerqueira.
881. Aulo Gellio de Cerqueira.
882. José de Oliveira Vasques Junior.
883. Adalberto Velada Pinto.
884. Wanda Nascimento Souza.
885. José Joaquim de Araujo.
886. Alfredo Mercier.
887. Oscar de Souza.
888. José Carlos Pinto Filho.
889. Antonio Macedo Falcão.
890. Noemia Saraiva da Costa.
891. Affonso Resende.
892. Avelino Messias de Souza.
893. Crispin Mauricio da Fonseca.
894. Eugenia Franco Vianna.
895. José Lima dos Anjos.
896. Emilio de Araujo Filho.
897. Alfredo de Freitas Melo.
898. Darcy José de Campos.
899. Zeferino Silva.
900. Euclides Gandie Sey.
901. Leonor de Souza Peçanha.
902. João Placido de Souza.
903. José Antonio da Silva.
904. Waldemar Madeira.
905. Manuel Baptista Leoni.
906. Honorato da Silva.
907. Xerophonte Azevedo Galvão.
908. Nelson Bandeira Moreira.
909. Antonio Maria de Queiroz.
910. Diva Parente Cordeiro de Farias.
911. Sylvio de Freitas Oliveira.
912. João Antonio Amato.
913. Arlindo de Oliveira Siqueira.
914. Eurico da Costa Rodrigues.
915. Arlindo José Sampaio.
916. Epaminondas de Lima e Silva.
917. Antenor Fróes.
918. Alfredo de Meilo e Alvim.
919. Affonso Damasio.
920. Amaro Azambuja Villanova.
921. Firmino Augusto de Araujo.
922. José Antonio de Vargas.
923. Domingos da Cunha Lima.
924. Julio Granthom.
925. Celso Marinho.
926. Sylvio Pinto Coelho de Vasconcellos.
927. Vital Becellar.
928. Gaudencio Elias da Cruz.
929. Octavio Freire.
930. Firmino Fernando de Moraes Carneiro.
931. Sidrino Fernandes Ribeiro.
932. Julio Machado Dutra.
933. Pery Carvalho.
934. Emilio de Mesquita Vasconcellos.
935. Tito Livio Lopes Conrado.
936. Clarindo Mey.
937. Clodoaldo Martins.
938. José de Azevedo.
939. José Gomes da Costa.
940. Antenor Martins da Cruz Ferreira.
941. Julio José dos Santos Terroso.
942. Abinael da Silva Castello Branco.
943. Firmino Borges da Silva Rosa.
944. Manuel Alves da Silva.
945. Alvaro Rodrigues da Costa.
946. João Callado da Silva Gomes.
947. Roberto Lanzeau Costa.
948. Everardo Rodolpho Backheuser.
949. Humberto Antonio Salvador.
950. Achilles Bellvati.
951. Carlos Donrício de Oliveira Toledo.
952. Nelson Gomes Filgueiras.
953. Esther Rodrigues Moreno.
954. Nelson Furtunato de Oliveira.
955. Mauricio dos Santos Andrade.
956. Luiz Gonsaga de Siqueira Cavalcanti.
957. Bento de Freitas.
958. Paulo de Oliveira Galhanone.
959. Plinio Paulino de Oliveira.
960. Euclides Espindola do Nascimento.
961. Heitor Cajaty.
962. Alvaro Jacques Pereira.
963. Boaventura Alvaro Costa.
964. Antonio Barbosa Cordeiro.
965. Paulo Affonso da Silva Alves.
966. Marcilio de Souza Monteiro.
967. José de Almeida Barreto.
968. Josino Sampaio.
969. Pedro Lopes Guimarães.
970. Januario Rodrigues.
971. Julio Sanchez Peres.
972. Arnoso de Faria.

973. Hormindo Thiago Nogueira.
 974. Maria Luiza Perissé Mury.
 975. Rubem Washington Bittencourt.
 976. José Rodrigues de Farias.
 977. Mariatta Battaglia.
 978. Renato Nascente de Souza Martins.
 979. Henrique de Oliveira.
 980. Alvaro Vitor de Araujo.
 981. Aurelio Meira Guimarães.
 982. Sebastião de Almeida Filho.
 983. Luiz Alves Ribeiro Filho.
 984. Armando Gonçalves da Cunha.
 985. Benedito Pereira Leal.
 986. Nicolau Tolentino Dias da Rocha.
 987. Orlando Pinto.
 988. Mario Camara Motta.
 989. Jorge do Rego Barros.
 990. Romeu Lima.
 991. Americo Fernandes Prado.
 992. Carlos Moreira da Silva.
 993. Egydio Tavares da Silva.
 994. Altino Lopes Perdião.
 995. Waldomiro de Farias.
 996. Nirolau Pinto da Fonseca.
 997. Jayme Leopoldo de Magalhães.
 998. Fernando Jacintho Ozorio.
 999. Gervasio Marques de Macedo.
 1.000. Luiz Julio Alves.
 1.001. Alberto Monteiro da Silva.
 1.002. Antonio Ferreira das Virgens.
 1.003. Eurico Barcellos Jones.
 1.004. João Durval Martinho de Carvalho.
 1.005. Durval de Magalhães Coelho.
 1.006. Cassio Costa.
 1.007. Pedro Manuel de Oliveira.
 1.008. Julio Moreira da Silva Lima.
 1.009. Agostinho Teixeira Pinto.
 1.010. Arthur Rodrigues de Barros.
 1.011. Manuel Emilio Pereira da Silva.
 1.012. Pedro Dias Ministerio Filho.
 1.013. Alfredo Corrêa de Mattos.
 1.014. Alfredo Ferreira dos Santos.
 1.015. Candido Alves da Cunha.
 1.016. Antonio Drumond.
 1.017. Jurandy Machado.
 1.018. Luiz Rabello de Vasconcellos.
 1.019. Americo Lindolpho Gonçalves.
 1.020. Oscar José de Araujo.
 1.021. Benedito Botelho.
 1.022. João Alves de Medeiros.
 1.023. Adolpho Muniz Pereira.
 1.024. Luiz de Souza Korff. . .
 1.025. Angelo Rabellos de Freitas.
 1.026. Manuel Rodrigues Fortes.
 1.027. Edmundo de Oliveira Salles.
 1.028. Antenor de Alcantara Fontoura.
 1.029. Arthur de Freitas de Azevedo.
 1.030. José Batista de Farias.
 1.031. Dino Augusto de Freitas Lima.
 1.032. João Alves de Oliveira.
 1.033. Othon de Oliveira e Souza.
 1.034. Julio Cezar Fonseca da Cunha.
 1.035. Jovelina Gomes do Amaral.
 1.036. Abelardo Barroso Pacheco.
 1.037. Justino de Mello Oliveira.
 1.038. Lucio Valentim Coelho.
 1.039. Alexandre Magno de Moraes.
 1.040. Virgilio Pinto de Almeida.
 1.041. Lucio da Costa Florim.
 1.042. Raymundo Gonçalves Ciqueira.
 1.043. Bernardino Ferreira Guedes.
 1.044. Arnaldo Mendes Lopes.
 1.045. Baspar da Silva Guimarães.
 1.046. Agenor Ribeiro Cirne.
 1.047. José Machado de Oliveira.
 1.048. Luiz de Carvalho Pitombo.
 1.049. Tupy de Azevedo Coutinho.
 1.050. Ascanio Augusto Frias Vilar.
 1.051. Antonio Adriano Bréra.
 1.052. Antonio Carlos da Silva.
 1.053. Guilherme Eugenio da Silva.
 1.054. Angelo de Souza Loureiro.
 1.055. Ary da Silva Ramos.
 1.056. Euphrasio Alves.
 1.057. Bernardo Ferreira de Souza.
 1.058. Alberto Moreira de Oliveira.
 1.059. Theotonio Raymundo Barbosa.
 1.060. Lealdino Alves de Oliveira.
 1.061. Francisco Ferreira da Fonseca.
 1.062. Manuel Alves Pinheiro.
 1.063. Archimedes Sá Freire Morais.
 1.064. Adherbal Moraes.
 1.065. Luiz Cavalcanti Caminha.
 1.066. Humberto Alves Mayllard.
 1.067. Walter Alves dos Reis.
 1.068. Octavio Godofredo Machado.
 1.069. Athanagildo dos Santos.
 1.070. Alberto Santoram.
 1.071. Luiz Benigno Matera.
 1.072. Alcebiades Alves dos Santos.
 1.073. José de Souza Cardoso.
 1.074. Rodolpho Pimenta Ramos de Farias.
 1.075. Gaidino Monteiro de Barros.
 1.076. Acolpho de Souza Pires.
 1.077. Carlos Couceição.
 1.078. Roberto Christovam da Rocha Silveira.
 1.079. José de Sá Carneiro Chaves.
 1.080. Oswaldina Alves Arruda.
 1.081. Mario Xavier.
 1.082. Canuto Fagundes de Souza.
 1.083. Paulo Gonçalves.
 1.084. Henrique Julio Alves.
 1.085. Augusto Frederico de Araujo Corrêa Lima.

Outrossim, faço ciente aos interessados, que os titulos serão entregues aos proprios eleitores ou a quem apresentar a senha-recibo correspondente ao pedido de inscrição, trazendo no verso a assinatura do eleitor. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 20 de março de 1933. — O escrivão, *José Pinheiro de Andrade*.

Terceira Circunscrição

SETIMA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Piedade, Inhaúma, Irajá e Penha)

Juiz — Dr. Leopoldo C. de A. Duque Estrada Junior

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 7ª Zona da 3ª Circunscrição, faço publico, para conhecimento dos interessados que por despacho de 20 do corrente mês, foram mandados expedir pelo MM. Juiz, os titulos eleitorais dos seguintes cidadãos:

- 1.531. Edmundo Barbosa.
 1.532. Lourival da Costa.
 1.533. Nelson Diniz.
 1.534. Odilon Gomes de Oliveira Silva.
 1.535. Augusto da Costa Muniz.
 1.536. José de Arruda Tavares.
 1.537. Nilo de Lamare Rasteiro.
 1.538. Avelino Alves Marins.
 1.539. Francisco Nunes Vilhena.
 1.540. João Chrispim.
 1.541. Manoel Santana da Silva.
 1.542. Mario Pimentel.
 1.543. Pergentino Prata.
 1.544. Luiz Lacombe.
 1.545. Erothides de Souza Cruz.
 1.546. Manoel Gomes de Azevedo.
 1.547. José de Oliveira Pires.
 1.548. Aydanor da Fonseca Cunha.
 1.549. Francisco Sanches.
 1.550. Manoel do Nascimento Loureiro.
 1.551. João José Virgilio.
 1.552. João Maria Gonçalves.
 1.553. Gabriel Ribas da Fonseca.
 1.554. Waldemar Torres.
 1.555. Gastão José da Silva.
 1.556. José Alves Gomes.
 1.557. Libanio Vieira Gaudencio.
 1.558. Antonio Sebastião Rolfo Osorio.
 1.559. Pedro Perfeito de Carvalho.
 1.560. Jayme da Silva Pozes.
 1.561. José Luiz de Faria.
 1.562. Alberto Gomes de Assumpção.
 1.563. Manoel Francisco dos Santos Cardoso.
 1.564. Durval Benigno do Nascimento.
 1.565. Meysés da Costa Pinto.
 1.566. Alfredo Pereira Telles.
 1.567. José Alves da Silva.

1.568. Carlos Marciano.
 1.569. Ernesto Cactano de Amarante.
 1.570. Orosmano da Soledade.
 1.571. Gumercindo Victorio Carneiro.
 1.572. Xisto Menezes.
 1.573. José dos Santos Pacobahyba.
 1.574. Esdras Souza e Silva.
 1.575. José Placidino Nunes.
 1.576. Antonio Marcondes de Castro.
 1.577. Arthur Altino Doria.
 1.578. Narciso da Silva Reis.
 1.579. Laudelino Eloy do Nascimento.
 1.580. João Honorio de Carvalho.
 1.581. Alfredo de Jesus Costa.
 1.582. João Corrêa da Silva Amara.
 1.583. Renato Segadas Vianna.
 1.584. Antonio Nunes Cordeiro.
 1.585. Maria Mercedes Peres.
 1.585. Bernardo Francisco de Paula.
 1.587. Luciano Jacomo da Silva.
 1.588. João Vicente Pereira.
 1.589. Augusto Martins Pereira.
 1.590. Annibal da Rocha Soares.
 1.591. João Leonardo de Souza.
 1.592. Julião de Castro Cabral.
 1.593. João de Freitas.
 1.594. Aristides de Oliveira.
 1.595. Armando José da Silveira.
 1.595. José Gomes Colbert.
 1.597. Alvaro Vieira Machado.
 1.598. José Vieira de Mello.
 1.599. Jorge Marques Caldas.
 1.600. João Pereira de Amorim.
 1.601. Avelino Etelvino de Souza.
 1.602. Romeu Gomes Alvares.
 1.603. Custodio da Silva Camarinho.
 1.604. Romeu da Costa Pereira.
 1.605. Antonio José Marques Junior.
 1.605. Antonio Fuentes Carvalho.
 1.607. Cleobulo Fernando Baptista da Rocha.
 1.608. João Ribeiro do Sul.
 1.609. Alfredo de Souza Pinto.
 1.610. Antonio Lopes da Costa.
 1.611. Alfredo Novaes.
 1.612. Rufino da Cunha Vasconcellos.
 1.613. Antonio Francisco de Sá Freire Junior.
 1.614. João Conceição.
 1.615. Djalma Alves Carneiro.
 1.616. Horacio Dias Paes Leme.
 1.617. Olympio Cerqueira.
 1.618. Arthur Pedro dos Santos.
 1.619. Aldemar Corrêa Guimarães.
 1.620. Joaquim de Miranda Arteiro.
 1.621. Phtharcho Martins Ferreira.
 1.622. Lindolpho Gameiro Alvares.
 1.623. Agenor Alves da Costa.
 1.624. Elmano Muniz Filho.
 1.625. Carlos José Theodoro.
 1.626. Francisco Di Blasi.
 1.627. Huron de Souza Meirelles.
 1.628. Heitor Pinto Gordo.
 1.629. Christovão Lopes Ribeiro.
 1.630. Balduino Candido Lacombe.
 1.631. Armando Evaristo Dias.
 1.632. Ary Ferreira dos Santos.
 1.633. Roberto Innocencio.
 1.634. Carlito Vasconcellos de Oliveira.
 1.635. José Ongano Filho.
 1.636. Eurico José Fernandes Guimarães.
 1.637. Saint-Clair Pimentel.
 1.638. Horacio Rodrigues de Faria.
 1.639. Orimar Baez Ferreira Lage.
 1.640. Heitor Henrique Belham.
 1.641. José Peixoto de Souza.
 1.642. Francisco Caracyole de Amarante.
 1.643. Manoel José da Silva.
 1.644. João Gomes Junior.
 1.645. Antenor Pinto Moreira.
 1.646. Henrique Teixeira Pinto.
 1.647. Antonio Deocleciano de Araujo.
 1.648. José Hermida Peres.
 1.649. Cicero Coutinho de Velasco.
 1.650. Francisco Ernesto de Aguiar.
 1.651. Pedro Múnelio da Costa.
 1.652. Gustavo Augusto de Rezende.

1.653. Ozorio Ignacio.
 1.654. Jayme Pinto Ferro.
 1.655. Eduardo Leão Alves de Souza.
 1.656. Anacleto Guimarães.
 1.657. Domingos Mendonça.
 1.658. Juvenal Francisco das Chagas.
 1.659. Alfredo Gomes Barreto.
 1.660. Manoel Barbosa de Sant'Anna.
 1.661. Thomaz Weidinger Baptista.
 1.662. Carlos Magno da Silva.
 1.663. Alyrio Machado.
 1.664. José Francisco de Oliveira.
 1.665. Manoel de Jesus Macedo.
 1.665. Candido José Corrêa de Araujo.
 1.667. João Baptista de Oliveira.
 1.668. José de Mendonça.
 1.669. Accacio Gomes.
 1.670. Adherbal Austin.
 1.671. Hildebrando Moreira.
 1.672. Elza de Almeida.
 1.673. Regino José de Oliveira Filho.
 1.674. Laercio Luciano de Souza.
 1.675. Jovelina Alves dos Santos.
 1.676. Alvaro de Mattos Rodrigues Filho.
 1.677. Ernesto de Oliveira Valença.
 1.678. Manoel Fernando Filho.
 1.679. Alvaro de Souza Vaz Filho.
 1.680. José Joaquim Lucas.
 1.681. Adherbal de Faria.
 1.682. Arlindo Silveira da Ponte.
 1.683. José Augusto Revermar de Almeida.
 1.684. Antonio Ferreira Cancelli.
 1.685. Achilles de Moura Coutinho.
 1.686. Antonio Ferreira Sophia Netto.
 1.687. Arthur Paulo da Cunha.
 1.688. José Grillo dos Santos Ferreira.
 1.689. Salustiano Alves Miranda.
 1.690. Antonio Marques Leitão.
 1.691. Mario da Cunha Souza.
 1.692. Rubens Torres.
 1.693. Gilberto Bueno.
 1.694. José de Paula Freire.
 1.695. Cacilda Couto e Mello.
 1.695. Paulo Campos.
 1.697. Luiz Gonzaga de Mauricio Ramos.
 1.698. Cypriano Ferreira Pinto Junior.
 1.699. Luiz Pires da Silva.
 1.700. Orlando Mélo.
 1.701. Conceição José Alves.
 1.702. Agostinho Martins Cardoso.
 1.703. Floriano Pereira Reis de Almeida.
 1.704. Anacleto de Moraes Filho.
 1.705. Arthur da Rosa Furtado.
 1.706. Candido Narciso Lopes.
 1.707. Augusto Lopes de Souza.
 1.708. Mario Rodrigues.
 1.709. Floriano Pinto da Fonseca.
 1.710. Porfirio Costa.

Outrossim faço ciente aos interessados que os titulos serão entregues aos proprios eleitores, ou a quem apresentar a senha-recibo, correspondente ao pedido de inscrição, trazendo no verso, a assinatura do eleitor.

Rio, 21 de março de 1933. — *Hannibal Porto*, escrivão.

EXCLUSÕES

Primeira Circunscrição

Primeira Zona Eleitoral

JUIZ — DR. FRANCISCO DE PAULA ROCHA LAGÔA
FILHO

ESCRIVÃO — DR. CARLOS WALDEMAR DE FIGUEIREDO

Excluidos por despacho de 17 de março de 1933:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Estradas de Rodagem Federais:

Anselmo Cardoso e Henrique Schertz.

Excluído por despacho de 23 de janeiro de 1933:
Inspetoria das Rendas do Estado do Rio de Janeiro:
Domingos Guimarães.

Excluídos por despacho de 4 de março de 1933:
Instituto Superior de Preparatórios:
Jean Achar e Louis Aussourd.

Excluído por despacho de 20 de março de 1933:
Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos:
Dijalma de Britto.

Excluído por despacho de 20 de março de 1933:
Departamento Nacional do Trabalho:
Epitácio Pessoa Cavalcanti de Albuquerque e Custódio Carlos de Araujo Cavaco.

Segunda Circunscrição

Quarta Zona Eleitoral

JUIZ — DR. FREDERICO SUSSEKIND

ESCRIVÃO — DR. JOSÉ PINHEIRO DE ANDRADE

Excluídos por despacho de 21 de janeiro de 1933:

Prefeitura do Distrito Federal:

Segunda Divisão:

Julio Pinto Teixeira.

Sexta Divisão, 2ª Sub-Diretoria:

Antenor Rocha, Armindo Joaquim Rabello, Henrique Muniz de Oliveira, Horacio dos Santos e Octacilio Rodrigues de Oliveira.

Setima Divisão:

Eduardo Joaquim Rosario e Waldemar Gianine.

Primeira Divisão de Viação:

Victorino Alves de Sá, Manoel José da Rocha e Euzebio Ferreira.

Primeira Divisão da 1ª Sub-Diretoria:

Albino Rebello, Antonio Lopes Campos Gião Junior, Francisco

Lombardi, Joaquim Ribeiro de Vasconcellos, Manoel Celestino da Costa, Alberto Pereira, Nathalio Barreiros, Antonio Figueiredo, José Fernandes, Manoel Guedes da Silva, Antonio Coelho Girão, Antonio Valentim, Francisco de Souza Ladeira, João de Oliveira, Joaquim da Cunha, José Antonio de Sá, José Paixão Pinho e Manoel Siqueira.

Limpeza Pública:

Homero Coelho, Marcial Mozart, Claudionor Francisco do Amaral, Octacilio José Moreira, Cicero Emygdio Pereira, Cesar de Figueiredo, Daniel Simões, Sebastião Alves de Sá, Antonio Botelho e Luiz Gonçalves Junior.

Excluídos por despacho de 11 de março de 1933:

Estrada de Ferro Central do Brasil:

Francisco Alexandre Menezes, Paulo Cordeiro, Hiran da Silva Carvalho, José Rodrigues dos Santos, Antonio Pellí, Antonio de Oliveira, Demetrio Cezar, Francisco de Carvalho, Francisco de Burgos, Gabino Mendes, Perfeito Bouzan, Serapim Campos, João Maria de Paiva, João de Oliveira Castro Vianna Junior, Manoel Cardoso, Mauricio Sobral Junior, Nelson Baptista dos Santos, Agostinho Ferreira Cardoso, Waldywe Krupaktine Alves e Amaury Nabuco de Freitas.

Excluídos por despacho de 15 de março de 1933:

Departamento do Pessoal da Guerra:

Alfredo Ferreira Linhares e João Batista Montezuma.

Centro dos Operarios e dos Empregados da Light:

Waldemar Augusto Seixas e Armando Gomes.

Excluídos por despacho de 18 de março de 1933:

Ministerio da Guerra:

Primeira Região Militar:

Celso Barreto Ramos, Benedicto Silva, Oscar Cavalcante de Albuquerque, Heitor Rodrigues Lopes, Jalf Saldanha Franco, João de Araujo Chaves, Francisco Pessoa Gueces, Severino José dos Reis e Nilo Cotrim da Silva.

Estrada de Ferro Central do Brasil:

José de Jesus Malva, Francisco Antonio Weroneque Peralta, Augusto Simões Teixeira, Antonio José Ramas, José Ferreira Pires, Joaquim Carlos Borges, José dos Santos Henrique, Domingos Gomes, Domingos Isac Rodrigues Ferreira e José dos Santos.